DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023 **Ano III | Edição nº 506B** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

204 IV

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 306
DE 18 DE AGOSTO DE 2023

"Designa servidor como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 201/2023, 202/2023, 203/2023 e dá outras providencias. "

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração, a função de gestor de Ata de Registro de Preços.

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica designado, a **TIAGO DELLA COLETTA MARQUESINI,** RG/SSP/SP n ° 59.213.752-9 e inscrito regularmente no CPF/MF 452.994.678-93, para exercer a atribuição de Gestor das Atas de Registro de Preços nº 201/2023, firmado com a empresa **BAR E PADARIA BETTI LTDA** (CNPJ/MF nº 72.520.750/0001-94), da Ata de Registro de Preços n° 202/2023, firmado com a empresa **COMERCIAL CONCORRENT LTDA** (CNPJ/MF n° 61.778.718/0001-06), da Ata de Registro de Preços n° 203/2023, firmado com a empresa **SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA** (CNPJ/MF n° 03.649.725/0001-01) .

Artigo 2º - O gestor das atas, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providencias necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo do gestor da ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante expedição de atestado.

Artigo 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei nº 8.666/93

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

255

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Parágrafo Único: Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Artigo 5º - O servidor designado não fará jus à percepção qualquer remuneração pela gestão das atas.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 18 de agosto de 2023.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 307
DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE AFASTAMEMTO SEM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE ESTUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 57 da Lei Municipal n° 1.387, de 15 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, pelo deferimento do pedido de concessão de licença sem remuneração para fins de estudo.

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica concedida a licença sem remuneração (afastamento do exercício do cargo), a pedido, da servidora **KARINA SARTORI** (Matrícula n° 1180), ocupante do emprego público de provimento efetivo de "escriturário", a partir de 18 de agosto de 2023, pelo período de 12 (doze) meses, para fins de estudo (curso de **MBA EM LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN)**.

Artigo 2° - Fica o responsável pela Divisão de Recursos Humanos autorizado a proceder as devidas anotações nos livros e registros da Prefeitura.

Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 18 de agosto de 2023.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br